



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI A QUE SE REFERE A MENSAGEM N° 77, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

*PROJETO DE LEI N° /2023

ALTERA A LEI DELEGADA N° 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º A Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com as seguintes redações:

I – o inciso VII ao *caput* do art. 14:

“Art. 14. São Órgãos Colegiados de assessoramento, consulta e deliberação, vinculados diretamente ao Governador do Estado:

(...)

VII – Conselho Estadual do Alagoas Sem Fome.

(...)” (AC)

II – o inciso XXIV à alínea c do art. 15:

“Seção II

Das Entidades da Administração Direta

Art. 15. São Órgãos da Administração Direta:

(...)

c) Órgãos Executivos:

(...)

XXIV – Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais – SERFI.

(...)” (AC)

III – o Item 30 ao Anexo I:

“30 – A estrutura da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA é integrada por:

I – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;

2. Assessoria de Governança e Transparência; e

3. Assessoria de Comunicação.

II – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Especial;

2. Superintendência de Finanças e Contabilidade:

2.1. Gerência de Finanças; e

2.2. Gerência de Suprimentos:

2.2.1. Assessoria Técnica.

3. Superintendência de Valorização de Pessoas; e

4. Gerência de Tecnologia da Informação.

III – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva da Primeira Infância:

1. Supervisão de Apoio aos Projetos da Primeira Infância;

2. Assistência Técnica;

3. Assessoria Especial para a Primeira Infância;

4. Gerência Executiva da Assistência Social na Primeira Infância:

4.1. Assessoria Técnica da Assistência Social na Primeira Infância.

5. Gerência Executiva da Educação na Primeira Infância:

5.1. Assessoria Técnica da Educação na Primeira Infância.

6. Gerência Executiva da Saúde na Primeira Infância:

6.1. Assessoria Técnica da Saúde na Primeira Infância.

7. Gerência Executiva de Projetos na Primeira Infância:

7.1. Assessoria Especial de Projetos na Primeira Infância;

7.2 Assessoria Especial da Primeira Infância.” (AC)

IV – o Item 31 ao Anexo I:

“31 – A estrutura da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais – SERFI é integrada por:

I – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;

2. Chefia de Gabinete;

3. Assessoria de Governança e Transparência;

4. Assessoria de Comunicação;

5. Assessoria Especial; e

6. Assessoria técnica.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ANGELA MARIA STEMLER REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 10,68
Para faturamento por cm² R\$ 11,76

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

**CONHEÇA A NOSSA
COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS**



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagraciousramos.com.br



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

II – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Administrativa dos Escritórios de Representação;
2. Superintendência de Planejamento, Finanças e Contabilidade:
 - 2.1. Gerência de Finanças; e
 - 2.2. Gerência de Suprimentos.
3. Gerência de Valorização de Pessoas;
4. Assistência Técnico de Tecnologia da Informação; e
5. Assessoria Técnica.

III – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Relações Federativas e Internacionais:

1. Superintendência de Relações Internacionais:
 - 1.1. Gerência de Missões Internacionais; e
 - 1.2. Assessoria Técnica.
 2. Superintendência de Relações Federativas:
 - 2.1 Assessoria Especial de Representação do Estado em Brasília; e
 - 2.2. Assessoria Técnica.
 3. Gerência de Captação e Monitoramento de Recursos Federais:
 - 3.1. Assistência Técnica de Monitoramento.
- b) Secretaria Executiva de Novos Negócios:
1. Assessoria Especial;
 2. Superintendência de Gestão da Marca Alagoas:
 - 2.1. Gerência de Design e Artesanato; e
 - 2.2. Supervisão de Design e Artesanato.
 3. Assessoria Técnica.” (AC)

V – o tópico 3 e seguintes, à alínea *b* do inciso IV do Item 7 do Anexo I:

“7 – A estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAGRI é integrada por:
(...)

IV – Gestão Finalística:

(...)

b) Secretaria Executiva de Agricultura Familiar:

(...)

3. Superintendência de Agricultura Familiar:

3.1. Gerência de Agricultura Familiar para os Movimentos Sociais e Cooperativas; e

3.2. Assessoria Especial.

Art. 2º Os dispositivos adiante indicados da Lei Delegada nº 48, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso XXIII da alínea *c* do art. 15:

“Seção II
Das Entidades da Administração Direta

Art. 15. São Órgãos da Administração Direta:

(...)

c) Órgãos Executivos:

(...)

XXIII – Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA; e

(...)” (NR)

II – o item 3 do Anexo I:

“3 – A estrutura do Gabinete Civil é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual dos Movimentos Sociais e Populares.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário-Chefe:

1.1. Assessor Especial do Gabinete Civil.

2. Chefia de Gabinete;

3. Assessoria de Comunicação;

4. Assessoria de Governança;

5. Assistente do Gabinete Civil;

6. Assessor Técnico;

7. Coordenação Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP:

7.1. Assessoria Especial do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP.

8. Cerimonial:

8.1. Coordenadoria de Cerimonial;

8.2. Assessoria Especial de Cerimonial; e

8.3. Assessoria Técnica de Cerimonial.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Especial de Relações Institucionais:

1. Assessoria Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil:

1.1. Assistência do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil.

2. Assessoria Especial de Relações Institucionais;

3. Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual – NALE;

4. Assessoria Técnica de Controle do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC;

5. Assessoria Técnica de Protocolo;

6. Superintendente de Regulamentação de Atos Governamentais; e

7. Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

a) Secretário Executivo de Articulação Política – Governadoria do Agreste; e

b) Secretário Executivo de Articulação Social – Governadoria do Agreste.

IV – Gestão Interna:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva de Planejamento e Qualidade;

2. Assessoria Executiva da Transparência;

3. Superintendência Administrativa:

3.1. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;

3.2. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação;

3.3. Assessoria Técnica de Sistemas; e

3.4. Assessoria Técnica de Administração dos Palácios.

4. Gerência de Suprimento:

4.1. Assessoria Técnica de Almoxarifado; e

4.2. Assessoria Técnica de Suprimentos.

5. Gerência de Serviços Gerais:

- 5.1. Assessoria Técnica de Frota.
- 6. Gerência de Valorização de Pessoas;
- 7. Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças e Contabilidade:
 - 7.1. Gerência de Planejamento e Orçamento; e
 - 7.2. Gerência de Finanças e Contabilidade.
- 8. Assessoria de Monitoramento Setorial.
- b) Secretaria Executiva de Integração Social:
 - 1. Assessor de Interação Social;
 - 2. Assessor Técnico Especial de Interação Social;
 - 3. Superintendente do Arquivo Público:
 - 3.1. Assessor Técnico do Sistema de Acervo.
 - 4. Gerente de Articulação Social.” (NR)

III – o Item 15 do Anexo I:

“15 – A estrutura da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

- 1. Conselho Estadual de Trânsito;
- 2. Conselho Estadual de Governança Eletrônica;
- 3. Conselho Estadual de Saneamento Ambiental; e
- 4. Conselho Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

II – Gestão Estratégica:

- 1. Gabinete do Secretário;
- 2. Chefia de Gabinete;
- 3. Assessoria de Governança;
- 4. Assessoria de Transparência e Controle Interno;
- 5. Assessoria de Comunicação;
- 6. Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado;
- 7. Assessoria Especial;
- 8. Assessoria Especial da SEGOV;
- 9. Assessoria Técnica; e
- 10. Assessor Executivo.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Especial;
2. Superintendência Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil:
 - 2.1. Assessoria Especial;
 - 2.2. Gerência Executiva de Contratos;
 - 2.3. Supervisão de Acompanhamento e Controle;
 - 2.4. Gerência Executiva de Compras e Patrimônio;
 - 2.5. Supervisão de Controle e Conservação;
 - 2.6. Gerência de Tecnologia da Informação;
 - 2.7. Supervisão de Manutenção e Suporte;
 - 2.8. Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 2.9. Supervisão de Empenho;
 - 2.10. Supervisão de Liquidação;
 - 2.11. Supervisão de Execução Financeira; e
 - 2.12. Supervisão de Prestação de Contas e Obrigações Acessórias.
3. Superintendência de Valorização de Pessoas:
 - 3.1. Assessoria Especial;
 - 3.2. Gerência de Movimentação Funcional;
 - 3.3. Supervisão de Movimentação Funcional;
 - 3.4. Supervisão de Folha de Pagamento;
 - 3.5. Gerência de Lotação e Acompanhamento;
 - 3.6. Supervisão de Lotação; e
 - 3.7. Supervisão de Acompanhamento.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Especial de Ações Governamentais Estratégicas e Articulação Política:

1. Assessoria Especial; e
2. Superintendência de Articulação Política e Integração Social:
 - 2.1. Assessoria Especial de Articulação Política;
 - 2.2. Assessoria Especial de Integração Social;

2.3. Gerência Executiva de Articulação Política; e

2.4. Gerência Executiva de Integração Social.

b) Secretaria Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa:

1. Assessoria Especial;

2. Superintendência de Gestão de Unidade de PPP:

2.1. Assessoria Especial;

2.2. Assessoria Técnica;

2.3. Gerência Executiva de Gestão de Unidade de PPP:

2.3.1. Supervisão de Gestão de Unidade de PPP.

2.4. Gerência Executiva de Prospecção de Novos Projetos:

2.4.1. Supervisão de Prospecção de Novos Projetos.

3. Superintendência de Gestão do Poder Concedente:

3.1. Assessoria Especial;

3.2. Assessoria Técnica;

3.3. Gerência de Acompanhamento de Projetos:

3.3.1. Supervisão de Acompanhamento de Projetos.

3.4. Gerência de Relação com Concessionários e Permissionários:

3.4.1. Supervisão de Relação com Concessionários e Permissionários.

4. Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações:

4.1. Assessoria Especial;

4.2. Assessoria Técnica; e

4.3. Gerência de Supervisão e Monitoramento de Contratações:

4.3.1. Supervisão de Monitoramento de Contratações.

5. Superintendência de Governança Corporativa de Estatais:

5.1. Assessoria Especial;

5.2. Assessoria Técnica; e

5.3. Gerência de Acompanhamento de Desempenho da Administração Indireta e Estatais:

5.3.1. Supervisão de Governança de Conselhos Corporativos;

5.3.2. Supervisão de Acompanhamento de Metas e Resultados; e

5.3.3. Supervisão de Apoio a Empresas, Autarquias e Fundações.

6. Coordenação para Promoção de Políticas Públicas em Assentamentos Precários:

6.1. Assessoria Especial;

6.2. Assessoria de Comunicação;

6.3. Assessoria Especial de Relações Sociais;

6.4. Assessoria Técnica de Planejamento;

6.5. Assessoria Técnica de Monitoramento e Logística Operacional; e

6.6. Assessoria Técnica de Indicadores.

7. Coordenação Administrativa das Liquidações:

7.1. Assessoria Especial;

7.2. Assessoria de Governança;

7.3. Assessoria de Departamento Administrativo;

7.4. Assessoria de Departamento Imobiliário;

7.5. Assessoria de Contabilidade;

7.6. Assessoria de Controle Interno;

7.7. Assessoria de Controle de Arquivo e Patrimônio;

7.8. Assessoria de Departamento Imobiliário; e

7.9. Assessoria de Controle de Escrituras.” (NR)

IV – o Item 16 do Anexo I:

“16 – A estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social;

2. Conselho Estadual do Cooperativismo; e

3. Conselho Estadual de Economia Solidária.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;

2. Chefia de Gabinete;

3. Assessoria de Governança;

4. Assessoria de Comunicação;

5. Assessoria Especial; e

6. Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva da Transparência;

2. Gerência Executiva Administrativa:

2.1. Supervisão Administrativa;

2.2. Assessoria Técnica de Aquisição;

2.3. Assessoria Técnica de Almoxarifado;

2.4. Assessoria Técnica de Frota; e

2.5. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

3. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

3.1. Supervisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3.2. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;

3.3. Assessoria Técnica de Finanças; e

3.4. Assessoria Técnica de Contabilidade.

4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

4.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.

4.2. Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação; e

4.3. Assessoria Técnica de Suporte ao Usuário.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços:

1. Superintendência da Indústria, Comércio e Serviços:

1.1. Gerência de Relações com o Mercado;

1.2. Gerência de Polos e Distritos:

1.2.1. Supervisão de Polos e Distritos;

1.3. Gerência de Prospeção de Negócios:

1.3.1. Supervisão de Prospeção de Negócios.

1.4. Gerência de Observatório Econômico.

2. Superintendência de Desenvolvimento e Sustentabilidade – SUDES:

2.1. Gerência de Empreendedorismo:

2.1.1. Supervisão de Cadeias Produtivas; e

2.1.2. Supervisão de Desenvolvimento.

2.2. Gerência de Negócios de Impacto Socioambiental:

2.2.1. Supervisão de Micro e Pequenos Negócios.

3. Superintendência de Políticas Energéticas:

3.1. Assessoria Especial de Projetos.

b) Secretaria Executiva de Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária:

1. Superintendência do Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária – SCAES:

1.1. Gerência de Cooperativismo e Associativismo; e

1.2. Supervisão de Cooperativismo e Associativismo.

2. Gerência de Economia Solidária:

2.1. Assessoria Técnica de Economia Solidária.” (NR)

Art. 2º O Anexo III, da Lei Delegada nº 48, de 2022, passa a vigorar de acordo com a redação disposta no Anexo I desta Lei, no tocante ao Gabinete Civil, à Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais – SERFI, à Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS, à Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e à Secretaria de Estado e Agricultura e Pecuária – SEAGRI.

Art. 3º O Anexo IV, da Lei Delegada nº 48, de 2022, passa a vigorar de acordo com a redação disposta no Anexo II desta Lei, no tocante ao Gabinete Civil, à SERFI, à SECRIA, à SEDICS, à SEGOV e à SEAGRI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 1º e 2º e o *caput* do art. 16 da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

*PROJETO DE LEI N° /2023

ANEXO I

LEI DELEGADA N° 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

GABCIVIL	SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL	SE	01
GABCIVIL	SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SEES	01
GABCIVIL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	SEE	01
GABCIVIL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – GOVERNADORIA DO AGRESTE	SEE	01
GABCIVIL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL – GOVERNADORIA DO AGRESTE	SEE	01
GABCIVIL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GABCIVIL	CHEFE DE GABINETE CIVIL	CHGGC	01
GABCIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	ASEG	02
GABCIVIL	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GABCIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASE-1	04
GABCIVIL	COORDENADOR EXECUTIVO DO FECOEP	CGF	01
GABCIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DO FECOEP	ASE-1	01
GABCIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DO FECOEP	ASE-2	02
GABCIVIL	ASSESSOR DE INTERAÇÃO SOCIAL	ASE-1	01
GABCIVIL	SUPERINTENDENTE DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	SUP-3	01
GABCIVIL	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE INTERAÇÃO SOCIAL	ATE	01
GABCIVIL	SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO	SUP-3	01
GABCIVIL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
GABCIVIL	GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01

GABCIVIL	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
GABCIVIL	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
GABCIVIL	GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	GER	01
GABCIVIL	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
GABCIVIL	GERENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	GER	01
GABCIVIL	GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
GABCIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ASE-3	01
GABCIVIL	ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
GABCIVIL	ASSESSOR EXECUTIVO DE TRANSPARÊNCIA	AE	01
GABCIVIL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
GABCIVIL	ASSISTENTE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASTT	01
GABCIVIL	ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL	ASTT	08
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL	AST-1	10
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	05
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CAUC	AST-1	01
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE ACERVO	AST-1	01
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE PROTOCOLO	AST-2	01
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	10
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	02
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-3	01
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-3	01
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-4	01
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	02
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTOS	AST-4	01
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALÁCIOS	AST-4	01

GABCIVIL	FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-1	01
GABCIVIL	FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-2	02
GABCIVIL	FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-3	03
GABCIVIL	FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-4	25
GABCIVIL	COORDENADOR DE CERIMONIAL	CGC	01
GABCIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASE-2	01
GABCIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASE-3	04
GABCIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	AST-2	01
GABCIVIL	ASSESSOR DE MONITORAMENTO SETORIAL	AGC	01
SEGOV	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASE-1	03
SEGOV	CHEFIA DE GABINETE	CHG	01
SEGOV	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SEGOV	ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	AE	01
SEGOV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEGOV	ASSESSOR EXECUTIVO	AE	03
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL DA SEGOV	ASEG	02
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SEGOV	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL	SUP-1	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE CONTRATOS	GER	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	GER	01

SEGOV	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SEGOV	GERENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E SUPORTE	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE EMPENHO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE LIQUIDAÇÃO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	SUPE	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-1	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	GER	01
SEGOV	GERENTE DE LOTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE LOTAÇÃO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO	SUPE	01
SEGOV	SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTRATÉGICAS E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SEES	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL	SUP-1	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	GER	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	GER	01
SEGOV	SECRETÁRIO ESPECIAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA	SEES	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02

SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	SUP-2	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	GER	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE PROSPECÇÃO DE NOVOS PROJETOS	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE PROSPECÇÃO DE NOVOS PROJETOS	SUPE	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PODER CONCEDENTE	SUP-2	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SEGOV	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	GER	01
SEGOV	GERENTE DE RELAÇÕES COM CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE RELAÇÕES COM CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	SUPE	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	SUP-2	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SEGOV	GERENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	SUPE	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DE ESTATAIS	SUP-2	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SEGOV	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ESTATAIS	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE GOVERNANÇA DE CONSELHOS CORPORATIVOS	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E RESULTADOS	SUPE	01

SEGOV	SUPERVISOR DE APOIO A EMPRESAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	SUPE	01
SEGOV	COORDENADOR EXECUTIVO PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	CGC	01
SEGOV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES SOCIAIS	ASE-1	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	AGC	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO E LOGÍSTICA OPERACIONAL	AGC	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO DE INDICADORES	AGC	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTAÇÃO	ASELL-1	100
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTAÇÃO	ASELL-2	200
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO I - LIVRE LOTAÇÃO	ASTLL-1	200
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO II - LIVRE LOTAÇÃO	ASTLL-2	250
SEGOV	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS LIQUIDAÇÕES	DGA	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
SEGOV	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SEGOV	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ASE-2	01
SEGOV	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO	ASE-2	01
SEGOV	ASSESSOR DE CONTABILIDADE	ASE-3	01
SEGOV	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	AE	01
SEGOV	ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	ASE-2	01
SEGOV	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO	ASE-3	01
SEGOV	ASSESSOR DE CONTROLE DE ESCRITURAS	ASE-3	01
SEDICS	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEDICS	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEDICS	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SEDICS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01

SEDICS	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03
SEDICS	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
SEDICS	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
SEDICS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEDICS	ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SEDICS	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
SEDICS	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-2	01
SEDICS	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
SEDICS	SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO	AST-3	01
SEDICS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SEE	01
SEDICS	SUPERINTENDENTE DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUP-3	01
SEDICS	GERENTE DE OBSERVATÓRIO ECONÔMICO	GER	01

SEDICS	GERENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO	GER	01
SEDICS	GERENTE DE POLOS E DISTRITOS	GER	01
SEDICS	GERENTE DE PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE POLOS E DISTRITOS	SUPE	01
SEDICS	SUPERVISOR DE PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS	SUPE	01
SEDICS	SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	SUP-3	01
SEDICS	GERENTE DE EMPREENDEDORISMO	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
SEDICS	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO	SUPE	01
SEDICS	GERENTE DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	SUPE	01
SEDICS	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS	SUP-2	01
SEDICS	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	ASSP	01
SEDICS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	SEE	01
SEDICS	SUPERINTENDENTE DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	SUP-3	01
SEDICS	GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	SUPE	01
SEDICS	GERENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	GER	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	AST-2	01
SEDICS	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	21
SECRIA	SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SE	01
SECRIA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SECRIA	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SECRIA	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SECRIA	SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SECRIA	GERENTE FINANCEIRO	GER	01

SECRIA	GERENTE DE SUPRIMENTOS	GER	01
SECRIA	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
SECRIA	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-3	01
SECRIA	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SECRIA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SEE	01
SECRIA	GERENTE EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
SECRIA	GERENTE EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
SECRIA	GERENTE EXECUTIVO DA SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
SECRIA	GERENTE EXECUTIVO DE PROJETOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
SECRIA	ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-1	01
SECRIA	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	06
SECRIA	SUPERVISOR DE APOIO AOS PROJETOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SUPE	02
SECRIA	ASSISTENTE TÉCNICO	AST-1	09
SECRIA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	03
SECRIA	ASSISTENTE TÉCNICO	AST-2	03
SECRIA	ASSESSOR ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-1	01
SERFI	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SERFI	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SERFI	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SERFI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SERFI	ASSESSOR ESPECIAL	SEES	04
SERFI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SERFI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
SERFI	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SERFI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SERFI	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO	GER	01

SERFI	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SERFI	GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01
SERFI	GERENTE FINANCEIRO	GER	01
SERFI	GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SERFI	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASTT	01
SERFI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
SERFI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS	SEE	01
SERFI	SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SUP-2	01
SERFI	GERENTE DE MISSÕES INTERNACIONAIS	GER	01
SERFI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
SERFI	SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES FEDERATIVAS	SUP-2	01
SERFI	ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	ASE-2	01
SERFI	ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	ASE-3	01
SERFI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
SERFI	GERENTE DE CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RECURSOS FEDERAIS	GER	01
SERFI	ASSISTENTE TÉCNICO DE MONITORAMENTO	ASTT	01
SERFI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE NOVOS NEGÓCIOS	SEE	01
SERFI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SERFI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SERFI	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA MARCA ALAGOAS	SUP-2	01
SERFI	GERENTE DE DESIGN E ARTESANATO	GER	01
SERFI	SUPERVISOR DE DESIGN ARTESANATO	SUPE	01
SERFI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
SEAGRI	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEAGRI	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEAGRI	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01

SEAGRI	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEAGRI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SEAGRI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SEAGRI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SEAGRI	ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SEAGRI	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	AST-1	02
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	02
SEAGRI	ASSESSOR DE CONTROLE DE PROCESSOS	AST-1	01
SEAGRI	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SEAGRI	GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-2	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SEAGRI	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE CONSUMO INTERNO	AST-2	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SEAGRI	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-2	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SEAGRI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	SEE	01

SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE PESCA E AQUICULTURA	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE PESCA E AQUICULTURA	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR DE ESTATÍSTICA DE PESCA E AQUICULTURA	AST-2	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUICULTURA	AST-2	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PESCA	AST-2	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	SUPE	01
SEAGRI	GERENTE DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR AGROPECUÁRIO (APICULTURA, OVINOCAPRINO, AVICULTURA, SUINOCULTURA)	AAG	03
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE IRRIGAÇÃO	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE IRRIGAÇÃO	AST-1	01
SEAGRI	GERENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA	ASE-3	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS NO CANAL DO SERTÃO	AST-1	01
SEAGRI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA FAMILIAR	SEE	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ALIMENTOS SAUDÁVEIS	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO (FISCALIZAÇÃO)	AST-2	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	ASE-2	02
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	AST-2	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESTRUTURANTES	AST-1	01
SEAGRI	GERENTE DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUPE	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SUPE	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E COOPERATIVAS	SUP-1	01
SEAGRI	GERENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E COOPERATIVAS	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01

*PROJETO DE LEI Nº /2023

ANEXO II

LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL	SE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SEES	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – GOVERNADORIA DO AGRESTE	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL – GOVERNADORIA DO AGRESTE	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
CHEFE DE GABINETE CIVIL	CHGGC	01
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	ASEG	02
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASE-1	04

COORDENADOR EXECUTIVO DO FECOEP	CGF	01
ASSESSOR ESPECIAL DO FECOEP	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DO FECOEP	ASE-2	02
ASSESSOR DE INTERAÇÃO SOCIAL	ASE-1	01
SUPERINTENDENTE DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	SUP-3	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE INTERAÇÃO SOCIAL	ATE	01
SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO	SUP-3	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	GER	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	GER	01
GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01

ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ASE-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE TRANSPARÊNCIA	AE	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSISTENTE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASTT	01
ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL	ASTT	08
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL	AST-1	10
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	05
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CAUC	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE ACERVO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROTOCOLO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	10
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-3	01

ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	02
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTOS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALÁCIOS	AST-4	01
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-2	02
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-3	03
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-4	25
COORDENADOR DE CERIMONIAL	CGC	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASE-3	04
ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	AST-1	01
ASSESSOR DE MONITORAMENTO SETORIAL	AGC	01
TOTAL		121

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASE-1	03
CHEFIA DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	AE	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO	AE	03
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL DA SEGOV	ASEG	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
GERENTE EXECUTIVO DE CONTRATOS	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	GER	01
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
GERENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E SUPORTE	SUPE	01
SUPERVISOR DE EMPENHO	SUPE	01
SUPERVISOR DE LIQUIDAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	SUPE	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	SUPE	01

SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	GER	01
GERENTE DE LOTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE LOTAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO	SUPE	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTRATÉGICAS E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SEES	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
GERENTE EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	GER	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA	SEES	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
GERENTE EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE PROSPECÇÃO DE NOVOS PROJETOS	GER	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROSPECÇÃO DE NOVOS PROJETOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PODER CONCEDENTE	SUP-2	01

ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	GER	01
GERENTE DE RELAÇÕES COM CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE RELAÇÕES COM CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
GERENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	GER	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DE ESTATAIS	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ESTATAIS	GER	01
SUPERVISOR DE GOVERNANÇA DE CONSELHOS CORPORATIVOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E RESULTADOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO A EMPRESAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	SUPE	01
COORDENADOR EXECUTIVO PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	CGC	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES SOCIAIS	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	AGC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO E LOGÍSTICA OPERACIONAL	AGC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INDICADORES	AGC	01
ASSESSOR ESPECIAL I – LIVRE LOTAÇÃO	ASELL-1	100

ASSESSOR ESPECIAL II – LIVRE LOTAÇÃO	ASELL-2	200
ASSESSOR TÉCNICO I – LIVRE LOTAÇÃO	ASTLL-1	200
ASSESSOR TÉCNICO II – LIVRE LOTAÇÃO	ASTLL-2	250
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS LIQUIDAÇÕES	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ASE-2	01
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO	ASE-2	01
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	ASE-3	01
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	AE	01
ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	ASE-2	01
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO	ASE-3	01
ASSESSOR DE CONTROLE DE ESCRITURAS	ASE-3	01
	TOTAL	860

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEDICS		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO	AST-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SEE	01
SUPERINTENDENTE DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUP-3	01
GERENTE DE OBSERVATÓRIO ECONÔMICO	GER	01
GERENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO	GER	01
GERENTE DE POLOS E DISTRITOS	GER	01
GERENTE DE PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS	GER	01
SUPERVISOR DE POLOS E DISTRITOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS	SUPE	01

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE EMPREENDEDORISMO	GER	01
SUPERVISOR DE CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO	SUPE	01
GERENTE DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL	GER	01
SUPERVISÃO DE MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	ASSP	01
SUPERINTENDENTE DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	SUP-3	01
GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	GER	01
SUPERVISOR DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	SUPE	01
GERENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	AST-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	21
TOTAL		73

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SECRIA		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE FINANCEIRO	GER	01
GERENTE DE SUPRIMENTOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01

SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-3	01
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
GERENTE EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
GERENTE EXECUTIVO DA SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PROJETOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	06
SUPERVISOR DE APOIO AOS PROJETOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SUPE	02
ASSISTENTE TÉCNICO	AST-1	09
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	03
ASSISTENTE TÉCNICO	AST-2	03
ASSESSOR ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-1	01
TOTAL		40

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS – SERFI		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE ADMINISTRATIVO DOS ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO	GER	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01

GERENTE FINANCEIRO	GER	01
GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASTT	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SUP-2	01
GERENTE DE MISSÕES INTERNACIONAIS	GER	01
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES FEDERATIVAS	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	ASE-3	01
GERENTE DE CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RECURSOS FEDERAIS	GER	01
ASSISTENTE TÉCNICO DE MONITORAMENTO	ASTT	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE NOVOS NEGÓCIOS	SEE	01
ASSESSOR ESPECIAL	SEES	04
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	03
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA MARCA ALAGOAS	SUP-2	01
GERENTE DE DESIGN E ARTESANATO	GER	01
SUPERVISOR DE ARTESANATO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	10
TOTAL		42

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01

ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	02
ASSESSOR DE CONTROLE DE PROCESSOS	AST-1	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-2	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE CONSUMO INTERNO	AST-2	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-2	01

ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE PESCA E AQUICULTURA	SUP-2	01
GERENTE DE PESCA E AQUICULTURA	GER	01
ASSESSOR DE ESTATÍSTICA DE PESCA E AQUICULTURA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUICULTURA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PESCA	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	SUP-2	01
GERENTE DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	GER	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	SUPE	01
GERENTE DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	GER	01
SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
ASSESSOR AGROPECUÁRIO (APICULTURA, OVINOCAPRINO, AVICULTURA, SUINOCULTURA)	AAG	03
SUPERINTENDENTE DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-2	01
GERENTE DE IRRIGAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE IRRIGAÇÃO	AST-1	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01
ASSESSOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS NO CANAL DO SERTÃO	AST-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA FAMILIAR	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ALIMENTOS SAUDÁVEIS	SUP-2	01
GERENTE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO (FISCALIZAÇÃO)	AST-2	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	SUPE	01
ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	ASE-2	02

ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUP-2	01
GERENTE DE FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	GER	01
SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESTRUTURANTES	AST-1	01
GERENTE DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	GER	01
SUPERVISOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUPE	01
SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E COOPERATIVAS	SUP-1	01
GERENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E COOPERATIVAS	GER	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
TOTAL		71

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

MENSAGEM Nº 81/2023

Maceió, 20 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 324/2023 que “Estabelece normas de segurança para elevadores.”, pelas razões adiante aduzidas.

Razões do veto:

Apesar dos elevados propósitos de deliberação do Poder Legislativo, e embora muito louvável a matéria disposta no Projeto de Lei nº 324/2023, sua sanção não se apresenta possível, como se observará pelas razões adiante descritas.

Nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, se o Governador do Estado considerar o Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente. A proposta em questão viola o disposto na alínea b do inciso II do § 1º do art. 86, da Constituição de Alagoas, o qual contém disposições que interferem na organização e funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo, fazendo com que, sob o ângulo formal, possua vício subjetivo de iniciativa, pois foi deflagrado por quem não dispunha de competência constitucional para exercê-la, violando também as regras estabelecidas na alínea b do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal de 1988.

Além da sobredita inconstitucionalidade, o prospecto também viola o disposto no inciso I do art. 22, da Constituição Federal, o qual dispõe que compete privativamente à União legislar sobre matéria de Direito Civil.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 324/2023, por inconstitucionalidade formal, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

Protocolo 781212

LEI Nº 9.019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O FÓRUM ESTADUAL ASSOCIADO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS - FEACECTAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o Fórum Estadual Associado de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Alagoas - FEACECTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, inscrito no CNPJ sob o

nº 33.099.559/0001-70, fundado em 3 de maio de 1997, com sede administrativa na Rua João Penha, nº 14, Sala 1, CEP: 57780-000, Loteamento Claudina, no município de Capela, Alagoas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI Nº 9.020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMÍLIAS DO COMPLEXO BENEDITO BENTES - ZAPT SAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMÍLIAS DO COMPLEXO BENEDITO BENTES - ZAPT SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.385/0001-37, fundada em 26 de abril de 2006, com sede na Rua João Paulo I, nº 141, Benedito Bentes, CEP: 57.084-812, Maceió, Alagoas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI Nº 9.021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DOJÔ MUNIZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO DOJÔ MUNIZ, entidade de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 40.189.293/0001-11, com sede e foro na Avenida Doutor Fernando Couto Malta, nº 6, Parque das Árvores, Cidade Universitária, CEP: 57.073-030, Maceió, Alagoas, fundada em 13 de abril de 2019.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 781215

DECRETO Nº 94.137, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000007278/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Assembleia Legislativa Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 94.137, de 20 de outubro de 2023)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			15.000.000,00
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			15.000.000,00
01.122.0004.1010000010112200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/500	10.000.000,00
01.122.0004.1010000010112200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191/500	5.000.000,00

ANEXO II		Anulação		
(Anexo ao Decreto Nº 94.137, de 20 de outubro de 2023)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			15.000.000,00
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			15.000.000,00
01.122.0004.1010000010112200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/500	10.000.000,00
01.122.0004.1010000010112200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191/500	5.000.000,00
06.302.0006.1190010340630200063504	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CMH	TODO ESTADO	4490/500	5.000.000,00

DECRETO Nº 94.138, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000007222/2023.

Considerando o presente no Art. 49 redigido abaixo, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar:

Art. 49. As Programações Orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas, por critério de conveniência, até o primeiro semestre do exercício de 2023, a pedido do parlamentar, ainda que não esteja no exercício do mandato, mediante ofício (...).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por

RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 94.138, de 20 de outubro de 2023)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			50.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			50.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	20.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4450/500	30.000,00

ANEXO II		Anulação		
(Anexo ao Decreto Nº 94.138, de 20 de outubro de 2023)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			50.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			50.000,00
10.302.0205.2270005241030202054448	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	3350/500	20.000,00
10.302.0205.2270005241030202054448	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4450/500	30.000,00

DECRETO Nº 94.139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE AO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.248.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:60030.0000002732/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.248.000,00 (hum milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.139, de 20 de outubro de 2023)		Suplementação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			1.248.000,00
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			1.248.000,00
12.571.0010.1160035141257100104340	PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390 / 500	516.000,00
12.571.0010.1160035141257100102035	APOIO AOS JOVENS PESQUISADORES	TODO ESTADO	3390 / 500	535.000,00
12.571.0010.1160035141257100104196	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	TODO ESTADO	3390 / 500	142.000,00
12.571.0010.1160035141257100104196	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	TODO ESTADO	3390 / 500	55.000,00

DECRETO Nº 94.140, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01204.0000009441/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Estado, o crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.140, de 20 de outubro de 2023)				
Suplementação em R\$1,00				
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			400.000,00
06009	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			400.000,00
02.122.0004.1060000090212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00
02.122.0004.1060000090212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00
02.122.0004.1060000090212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00
02.122.0004.1060000090212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	100.000,00

DECRETO Nº 94.141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE À GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01201.0000000404/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Gabinete do Vice-governador, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.141, de 20 de outubro de 2023)		Suplementação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	GABINETE DO VICE- GOVERNADOR			200.000,00
11013	GABINETE DO VICE- GOVERNADOR			200.000,00
04.122.0004.1110010130412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3340 / 500	200.000,00

DECRETO Nº 94.142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE À POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02102.0000002702/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Polícia Científica do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 94.142, de 20 de outubro de 2023)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS			2.600.000,00
19047	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS			2.600.000,00
06.122.0004.1190040470612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	2.500.000,00
06.122.0004.1190040470612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4440 / 500	100.000,00

DECRETO Nº 94.143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 102.250,05 (CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:24038.0000001282/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 102.250,05 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 94.143, de 20 de outubro de 2023)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			102.250,05
24038	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			102.250,05
14.122.0004.1240030381412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 500	102.250,05

ANEXO II		Anulação		
(Anexo ao Decreto Nº 94.143, de 20 de outubro de 2023)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			102.250,05
24038	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			102.250,05
14.122.0004.1240030381412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	102.250,05

DECRETO Nº 94.144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.940, de 17 de Agosto de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:34000.0000030863/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 94.144, de 20 de outubro de 2023)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			17.000.000,00
34051	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			17.000.000,00
14.421.0006.1340000511442100062008	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	TODO ESTADO	3390/500	17.000.000,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3310/23, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º, da Constituição Estadual, VETO TOTALMENTE, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 324/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Bruno Toledo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se e dê-se ciência do veto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PROC.E:1101-3319/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 354/2023, de iniciativa do

Deputado Estadual Mesaque Padilha e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-3314/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 355/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Mesaque Padilha e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-3312/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 374/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Beбето e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 781216

GRACILIANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Desvendar os mistérios do controvertido personagem histórico Domingos Fernandes Calabar é uma missão delicada. Há sobre ele o estigma de traidor da pátria, construído a partir de uma narrativa historiográfica registrada pelos colonizadores portugueses. Como sabemos, a história oficial é sempre escrita pelos vencedores. Neste número da revista Graciliano, tentamos contribuir para uma melhor compreensão da história de Alagoas, sem ufanismo e sem maniqueísmo, para que o leitor se sinta capaz de ampliar sua percepção da realidade. Venha conferir o resultado conosco!



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br